



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juína

LEI n. 518/98

ALTERA O ARTIGO 165, DA LEI COMPLEMENTAR 479/97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso  
faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Introduz alteração no Art. 165, da Lei 479/97 de 12 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 - ...

Coleta domiciliar de lixo, por unidade imobiliária autônoma

I - Prédios residenciais (por metro quadrado da área construída)

- |                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| a) - ate 70,00 m2 .....          | 0,3% da UFM |
| b) - de 70,01 a 150,00 m2 .....  | 0,4% da UFM |
| c) - de 150,01 a 300,00 m2 ..... | 0,5% da UFM |
| d) - acima de 300,01 m2 .....    | 2,0% da UFM |

II - Prédios comerciais e prestadores de serviço (por metro quadrado de área construída)

- |                                                                                        |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) - Hospitais clinicas medicas, clinicas veterinárias, casa de saúde e congêneres ... | 0,7% da UFM |
| b) - bancos e serviços de tabelionato ..                                               | 0,7% da UFM |
| c) - hotéis e motéis .....                                                             | 0,7% da UFM |
| d) - casas de diversões .....                                                          | 1,0% da UFM |

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321  
Edifício Marechal Rondon - Sala 903  
Fone (065) 624.7456 - CUIARÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro  
Fone (065) 566-1811 - 566-1277  
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

**Tuína** Transformando



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juína

- e) - restaurantes ..... 1,0% da UFM  
f) - supermercados e atacadistas ..... 1,5% da UFM  
g) - postos de gasolina ..... 0,8% da UFM  
h) - qualquer outro comercio não especi-  
ficados nos itens acima ..... 1,0% da UFM  
i) - qualquer outro prestador de serviço  
não especificado nos itens acima... 0,8% da UFM

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos  
16 de novembro de 1998.

Aprovado por Unanimidade  
Em 23 / 11 / 98  
Em 1º Discussão e Votação

Presidente

*Aguiar Moraes Sousa*  
Aguiar Moraes Sousa  
Prefeito Municipal

1998-62

Aprovado por Unanimidade  
Em 30 / 11 / 98  
Em 2º Discussão e Votação

Presidente

|                  |        |
|------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL |        |
| SECRETARIA       |        |
| <i>Leunif.</i>   |        |
| 16 NOV 1998      |        |
| Protocolo nº     | 505/98 |
| Hrs.             |        |
| JUÍNA            | MT     |

Aprovado por Unanimidade  
Em 02 / 12 / 98  
Em 3º Discussão e Votação

Presidente

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321  
Edifício Marechal Rondon - Sala 903  
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro  
Fone (065) 566-1811 - 566-1277  
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

**Juína** Transformando